



**DECRETO MUNICIPAL N° 091/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal nº 007/2016 para incluir o Parágrafo Único do Art. 3º.

**MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal nº 007/2016 para incluir o Parágrafo Único com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único:** *O contribuinte poderá optar pelo pagamento do ISS de forma parcelada, em até 4 (quatro) parcelas, sendo 25% (vinte e cinco por cento) na liberação de alvará de licença de construção; 25% (vinte e cinco por cento) em um ano; 25% (vinte e cinco por cento) em dois anos e 25% (vinte e cinco por cento) em três anos. Os valores serão atualizados no dia do pagamento, pela variação do CUB/RS conforme termo de confissão de débito e compromisso de pagamento."*

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

  
CLEITON FELIPE DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

**Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!**

